



Apresentado em Assembleia de Freguesia
de 29 de dezembro 2020 SSts Que

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO DE APOIO AO PROJETO

“ELOS” - ARRIMO

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, no âmbito da prossecução das melhores práticas de políticas públicas, assume a responsabilidade de apoiar projetos de relevante interesse comunitário, nomeadamente o apoio aos projetos promotores da integração e coesão social;

Atendendo que a iniciativa “Projeto Elos – Gabinete de Apoio a Toxicodependentes sem Enquadramento Sócio Familiar”, tem um carácter singular e distingue-se das tradicionais respostas, na medida que desenvolve um conjunto integrado de ações junto de pessoas que se encontram em situação de exclusão social, procurando deste modo garantir as suas necessidades básicas e uma intervenção técnica especializada, tendo como objetivo a sua inclusão e o seu envolvimento na comunidade.

Os apoios aos cidadãos carenciados continuam a ser indispensáveis à salvaguarda dos Direitos Sociais de quem deles necessitam, a Junta de Freguesia de Campanhã não é nem pode ser alheia à realidade socioeconómica da Freguesia, nem ao trabalho desenvolvido pelas Instituições, estabelecendo com elas parcerias e protocolos com relevante interesse social.

Deste modo, pretende-se dar continuidade à cooperação desenvolvida com a ARRIMO – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Social e Comunitário, CRL, no âmbito do trabalho de apoio e enquadramento a toxicodependente sem retaguarda familiar que abrange atualmente mais de 100 beneficiários, grande parte deles na freguesia de Campanhã.



PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, a projetos de intervenção comunitária, nomeadamente ao “Projeto Elos – Gabinete de Apoio a Toxicodependentes sem Enquadramento Sócio Familiar”.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 1.350,00 € (*mil trezentos e cinquenta euros*) durante o ano de 2021, podendo este montante ser dividido em duodécimo de 150,00 € (*cento e cinquenta euros*) cada para o apoio às despesas da atividade desenvolvida pela ARRIMO.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

- a) Disponibilizar, no Plano Operacional de Respostas Integrada do SICAD – Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências -, um gabinete para acolhimento de consumidores de substâncias psicoativas, na freguesia de Campanhã, visando melhorar as suas condições de vida e promover o seu enquadramento pelas respostas da rede de serviços da comunidade;
- b) Prestar apoio ao nível da alimentação, higiene pessoal e tratamentos de roupas;
- c) Promover atividades ocupacionais, de carácter socioeducativo e adequadas aos indivíduos alvo;



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

d) Coordenar, caso seja necessário, com os serviços sociais da Primeira outorgante a intervenção em casos concretos e devidamente diagnosticados.

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2021, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte da ARRIMO dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

Foi entregue/consultado comprovativo de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária.

Cabimentação: 0102/04070101

Compromisso nº ___/2021

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:


